



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de
Castro Dourado, 135,
Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00
as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 016 DE 30 DE JULHO DE 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS





**PORTARIA Nº 016 DE 30 DE JULHO DE 2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

DISPÕE SOBRE A AGENDA PARA AS ENTREGAS DAS ATIVIDADES E PRODUTOS DE QUE TRATA O ART. 4º, DA PORTARIA Nº 015 DE 22 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lapão, em conformidade da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e em conformidade à Portaria de Consolidação MS Nº 01, de 28 de setembro de 2017, no que concerne às normas sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer agenda para as entregas das atividades e produtos de que trata o Art. 4º, da Portaria nº 015 de 22 de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA	ATIVIDADE	PRODUTO ESPERADO
05/08/2025 MATUTINO	Seminário de alinhamento sobre o processo de planejamento.	Compreensão do processo por todos os envolvidos.
	Oficina de discussão sobre as diretrizes do PMS.	Definição das diretrizes.
	Oficina/s de Planejamento.	Análise do Plano de Governo para a saúde

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
CEP 44.905-000
Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

11/08/2025		apresentado nas últimas reuniões; Análise dos instrumentos de planejamento construídos anteriormente e em vigência; Levantamento dos dados referentes ao diagnóstico do PMS; Identificação de prioridades, metas e objetivos; Elaboração de indicadores para o monitoramento; Sistematização dos componentes do Plano e elaboração de proposta; Levantamento dos compromissos e pactuações regionais; Levantamento dos recursos financeiros transferidos pelo FNS e FES.
15/08/2025	Conferência Municipal de Saúde	Identificação das prioridades sob a ótica da população.
25/08/2025	Redação do Plano Municipal de Saúde	Plano Municipal de Saúde 2026-2029

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO-BAHIA.

Lapão-BA, 30 de Julho de 2025.

Ionara Dourado Carvalho Alves de Souza
Secretária de Saúde do Município de Lapão
Decreto nº 034, de 03 de Janeiro de 2025

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
CEP 44.905-000
Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1E20-0C79-8EE4-63BB-5F41> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1E20-0C79-8EE4-63BB-5F41



Hash do Documento

933de8a86c73c0d8e7c52314d0cbf3d526902141379cb7044dddacc3c63ee488

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/07/2025 16:31 UTC-03:00